

1913

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 034/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA E CER CENTRO, AP 1.0, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 7º andar, sala 701, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 de 23/07/2018, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Organização Social **INSTITUTO GNOSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, nº 11.889, Barra da Tijuca, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 0117657240, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF 771.855.957-20, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº. 09/001.595/2015, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009 e o Decreto 41.081 de 09 de dezembro de 2015, que regulamentam a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 034/2015**, referente ao gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e do CER Centro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- I - Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato de Gestão nº 034/2015 pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias;
- II - Estabelecer o Anexo "D – Cronograma de Desembolso Financeiro" do Contrato de Gestão nº 034/2015.



#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, a partir de 07/01/2021 a 27/06/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificado no Anexo Técnico, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo D – Cronograma de Desembolso”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor de R\$ 37.404.064,09 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil, sessenta e quatro reais e nove centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO**

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído Chamamento Público ou Termo de Convênio com Empresa Pública, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

**Parágrafo Único** – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 034/2015 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO**

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

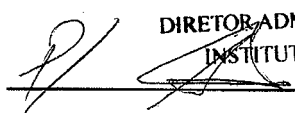
1914

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

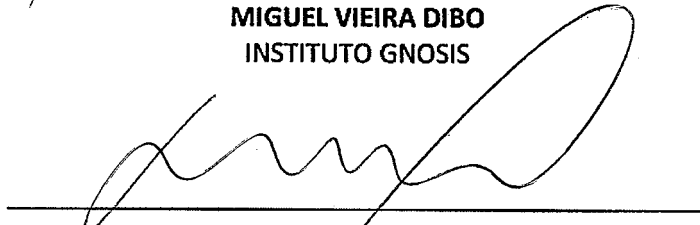
E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

ALEXANDRE VIEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
INSTITUTO GNOSIS

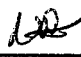


MIGUEL VIEIRA DIBO  
INSTITUTO GNOSIS

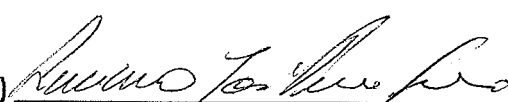


DANIEL SORANZ  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1) 

Cristina Fernandes das Neves Custódio  
Assistente I  
S/SUBHUE  
Matrícula: 11/132.127-2

2) 

Luciano José Pereira Junior  
Assessor Especial  
S/SUBHUE  
Matrícula: 60/324.339-1



PROCESSO  
09/002.317/2015

ANEXO TÉCNICO D DO CONTRATO DE GESTÃO  
MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA E CER CENTRO

Unidade de Medida (U.M.)	Objeto	Valor Mensal por U.M.	QTD de U.M. contratada	Unidades	07/01/2015 A 31/03/2015	04/01/2015 A 31/03/2015	05/01/2015 A 31/03/2015	06/01/2015 A 31/03/2015	07/01/2015 A 31/03/2015	08/01/2015 A 31/03/2015	09/01/2015 A 31/03/2015	10/01/2015 A 31/03/2015	11/01/2015 A 31/03/2015	12/01/2015 A 31/03/2015	Total
Investimento	Mobiliário + adaptação	312.700,00	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo e passivo	Custeio operacional	119.050,33	*	*	91.120,47	113.900,59	113.900,59	113.900,59	113.900,59	113.900,59	113.900,59	113.900,59	113.900,59	113.900,59	649.233,37
Unidade de Medida (U.M.)	Objeto	Valor Mensal por U.M.	QTD de U.M. contratada	Unidades <td>07/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>04/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>05/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>06/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>07/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>08/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>09/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>10/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>11/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>12/01/2015 A 31/03/2015</td> <td>Total</td>	07/01/2015 A 31/03/2015	04/01/2015 A 31/03/2015	05/01/2015 A 31/03/2015	06/01/2015 A 31/03/2015	07/01/2015 A 31/03/2015	08/01/2015 A 31/03/2015	09/01/2015 A 31/03/2015	10/01/2015 A 31/03/2015	11/01/2015 A 31/03/2015	12/01/2015 A 31/03/2015	Total
Lotes de 18 Leitos	RH	456.055,37	3,78	56 leitos	1.340.910,06	1.676.137,58	1.676.137,58	1.676.137,58	1.676.137,58	1.676.137,58	1.676.137,58	1.676.137,58	1.676.137,58	1.676.137,58	9.553.984,18
Lotes de 18 Leitos	Custeio	158.379,47			465.672,90	582.091,13	582.091,13	582.091,13	582.091,13	582.091,13	582.091,13	582.091,13	582.091,13	582.091,13	3.317.919,43
Lotes de 18 Leitos	RH	708.690,36	0,67	12	369.335,97	461.669,96	461.669,96	461.669,96	461.669,96	461.669,96	461.669,96	461.669,96	461.669,96	461.669,96	2.631.518,75
Lotes de 18 Leitos	Custeio	259.069,29			135.014,17	168.767,71	168.767,71	168.767,71	168.767,71	168.767,71	168.767,71	168.767,71	168.767,71	168.767,71	961.975,96
Emergência Obstétrica	RH	34.450,23	2,00	1000 Consultas	53.593,53	66.991,91	66.991,91	66.991,91	66.991,91	66.991,91	66.991,91	66.991,91	66.991,91	66.991,91	381.853,87
Emergência Obstétrica	Custeio	11.963,92			18.612,02	23.265,03	23.265,03	23.265,03	23.265,03	23.265,03	23.265,03	23.265,03	23.265,03	23.265,03	132.610,67
Atendimento de 6 horas e 6 horas	RH	18.455,48	4,00	24 turnos	57.421,63	71.777,04	71.777,04	71.777,04	71.777,04	71.777,04	71.777,04	71.777,04	71.777,04	71.777,04	409.129,15
Atendimento de 6 horas e 6 horas	Custeio	6.409,24			19.941,46	24.926,83	24.926,83	24.926,83	24.926,83	24.926,83	24.926,83	24.926,83	24.926,83	24.926,83	142.082,91
UTIC	RH	418.893,29	1,30	10 Leitos	1.509.297,46	1.886.296,81	1.886.296,81	1.886.296,81	1.886.296,81	1.886.296,81	1.886.296,81	1.886.296,81	1.886.296,81	1.886.296,81	10.755.883,91
UTIC	Custeio	327.102,23			423.581,52	529.476,90	529.476,90	529.476,90	529.476,90	529.476,90	529.476,90	529.476,90	529.476,90	529.476,90	3.018.018,36
Unidade de 15 leitos	RH	310.291,33	2,00	30 Leitos	330.763,16	413.453,95	413.453,95	413.453,95	413.453,95	413.453,95	413.453,95	413.453,95	413.453,95	413.453,95	2.356.687,50
Unidade de 15 leitos	Custeio	158.277,71			482.714,02	603.392,52	603.392,52	603.392,52	603.392,52	603.392,52	603.392,52	603.392,52	603.392,52	603.392,52	3.439.337,37
Unidade implantada	RH	23.271,85	1,00	1	246.229,47	307.786,83	307.786,83	307.786,83	307.786,83	307.786,83	307.786,83	307.786,83	307.786,83	307.786,83	1.754.384,96
Unidade implantada	Custeio	10.551,68			18.101,78	22.627,22	22.627,22	22.627,22	22.627,22	22.627,22	22.627,22	22.627,22	22.627,22	22.627,22	128.975,15
Subtotal Fica Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda					8.207,52	10.259,40	10.259,40	10.259,40	10.259,40	10.259,40	10.259,40	10.259,40	10.259,40	10.259,40	58.478,57
Subtotal Fica Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda					4.061.219,68	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	28.936.190,20
Subtotal Variável Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda					4.061.219,68	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	5.076.524,60	28.936.190,20

Walfer Dufayver Ortiz Filho  
Coordenador Geral Administrativo  
Coordenação Geral Administrativa AP.1.0  
11/219.046-0

1915



PROCESSO  
09/002.317/2015

ANEXO TÉCNICO D DO CONTRATO DE GESTÃO

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA E CER CENTRO

COORDENAÇÃO DE AGENCIA REGIONAL DO CENTRO - CER CENTRO		07/01/2021 a 31/01/2021	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	Jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	Total
Recursos humanos	1.197.032,86	*	931.100,04	1.163.875,05	1.163.875,05	1.163.875,05	1.163.875,05	1.163.875,05	1.163.875,05	1.163.875,05	1.163.875,05	1.163.875,05	1.163.875,05	6.634.087,79
Contratos e Consumo	248.062,40	*	193.730,70	242.163,37	242.163,37	242.163,37	242.163,37	242.163,37	242.163,37	242.163,37	242.163,37	242.163,37	242.163,37	1.380.331,21
Serviços de laboratório	50.652,00	*	39.399,15	49.248,94	49.248,94	49.248,94	49.248,94	49.248,94	49.248,94	49.248,94	49.248,94	49.248,94	49.248,94	280.718,96
Sistema de informação / Prontuário	13.500,00	*	10.500,84	13.126,05	13.126,05	13.126,05	13.126,05	13.126,05	13.126,05	13.126,05	13.126,05	13.126,05	13.126,05	74.818,49
Serviços de RX	17.667,90	*	13.742,80	17.178,50	17.178,50	17.178,50	17.178,50	17.178,50	17.178,50	17.178,50	17.178,50	17.178,50	17.178,50	97.917,45
Subtotal Fico CER Centro			1.188.672,93	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	6.657.073,80
Participação (1,5%)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação (2%)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação (1,5%)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal CER Centro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CER CENTRO			1.188.672,93	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	6.657.073,80
TOTAL DO FIC DO COMPLEXO (MATERNIDADE + CER)			1.188.672,93	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	1.485.591,91	6.657.073,80
TOTAL VARIÁVEL DO COMPLEXO (MATERNIDADE + CER)			248.062,40	65.821,65	65.821,65	65.821,65	65.821,65	65.821,65	65.821,65	65.821,65	65.821,65	65.821,65	65.821,65	374.040,00
TOTAL COMPLEXO			1.436.735,33	1.551.413,56	1.551.413,56	1.551.413,56	1.551.413,56	1.551.413,56	1.551.413,56	1.551.413,56	1.551.413,56	1.551.413,56	1.551.413,56	7.031.113,80



Walter DeFrayer Ortiz Filho

Coordenador Geral Administrativo

Coordenação Geral Administrativa AP1.0

11/219.046-0

19/16

